



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.811, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender a programação a seguir especificada:

2501 16 122 0002 2.120 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Habitação

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---------------------	--	----------------------

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, anulação de dotação.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de abril de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU